



São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

À

METHA S.A. – Em Recuperação Judicial

Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, 19º andar, sala 1902
Bairro Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo – SP
At.: Sr. Josedir Barreto, Diretor Financeiro
Telefone: (11) 2124-1122
E-mail: josedir.barreto@oas.com

Ref.: 12ª Emissão de Debêntures - Notificação Extrajudicial

Prezados senhores,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Bairro Itaim Bibi, 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São de Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Agente Fiduciário da 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da METHA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Escritura de Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), vimos por meio desta, no exercício de nossas funções, **NOTIFICÁ-LOS**, pois, não identificamos na presente data o pagamento da parcela de remuneração devida em 01.12.2021, em consonância com a Cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão, considerando o prazo de cura disposto na Cláusula 6.1, item (i) da Escritura de Emissão, onde a Emissora possuía 30 (trinta) dias úteis contados da data prevista para pagamento, qual seja 01 de dezembro de 2021, para realizar o cumprimento da obrigação, no qual encerrou-se na presente data.

Assim, conforme destacado na Cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão, realizaremos em até 3 (três) Dias Úteis convocação de Assembleia Geral de Debenturistas para que os Debenturistas decidam pela declaração ou não do Vencimento Antecipado da Emissão.



Estamos à disposição para o que se fizer necessário.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.